



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Ano IV | Edição nº 737A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do Idoso – CMI	11
Vigilância Sanitária	15
Comunicados	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.338, DE 01 DE JUNHO DE 2023**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.583,36”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 23.583,36** (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementadas se necessário.

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2057	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	02.500.0005		9.410,67
	02.09.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0013	08.244.0013.2065	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	02.500.0006		14.172,69
TOTAL									0,00	23.583,36

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE ARAÚJO:10243586825

Dados: 2023.06.01 12:05:09 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2023.06.01 12:05:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.339, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 662.300,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 662.300,00** (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
178	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	9.300,00	
188	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		9.300,00
306	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	450.000,00	
307	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	100.000,00	
308	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	40.000,00	
202	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.212.0000		39.960,00

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.06.01 12:08:59 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.06.01 12:10:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

222	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.213.0000		100.000,00
236	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000		78.360,00
252	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		258.040,00
279	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		28.160,00
271	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		5.000,00
285	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.240.0000		6.680,00
321	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		1.560,00
346	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		9.240,00
333	02.05.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		63.000,00
287	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	63.000,00	

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358682
5Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:1024358682
Dados: 2023.06.01 12:09:21
-03'00'CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:2832796389
9Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:2832796389
Dados: 2023.06.01 12:10:11
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

		ESPORTE E CULTURA								
301	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		63.000,00
TOTAL									662.300,00	662.300,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.06.01 12:09:34 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.06.01 12:09:55 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.341, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2023, sob a classificação orçamentária descrita em quadro adiante, podendo ser suplementada se necessário:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.120.0000		130.000,00
TOTAL									0,00	130.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.06.01 12:37:40 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
MARTINS:28327963899 Dados: 2023.06.01 12:38:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.340, DE 01 DE JUNHO DE 2023**“INSTITUI O PRÊMIO ‘MÉRITO ESPORTIVO’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Aguai o Prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO", que será outorgado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC) anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte.

Art. 2º. O prêmio instituído pela Lei será destinado à condecoração de atletas, equipes esportivas, técnicos e incentivadores que tenham reconhecimento relevante por serviços prestados em prol do esporte e se destacado no cenário esportivo nacional, estadual, regional ou municipal, engrandecendo e enaltecendo o Município de Aguai, o Estado de São Paulo ou o País.

§ 1º. A homenagem de que trata a presente Lei será em forma de troféu, medalha ou diploma a ser entregue em Cerimônia Solene, preferencialmente no mês de janeiro.

§ 2º. Caso o homenageado for falecido, a honraria será concedida aos seus herdeiros ou familiares.

§ 3º. Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Aguai seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

§ 4º. O prêmio "MÉRITO ESPORTIVO" será dividido em três categorias distintas sendo:

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
6825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.06.01 12:25:16 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.06.01 12:26:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

I - Prêmio “Cascavel” - oferecido às personalidades esportivas responsáveis pelo desenvolvimento do esporte no âmbito do município de Aguaí;

II - Prêmio “Lírio dos Campos” – para personalidades esportivas de Aguaí que foram agraciados com a convocação para seleções e ou obtiveram títulos nacionais e ou internacionais devidamente comprovados por meio de entidades devidamente credenciadas;

III - Prêmio “Aguaí” – para os esportistas amadores que tiveram destaque em suas modalidades em âmbito regional e estadual, conquistando resultados significativos em suas carreiras.

Art. 3º. Os nomes serão indicados por uma **Comissão de Esportes de Aguaí** formada por até 07 (sete) representantes dos seguintes segmentos:

I – 02 (dois) Representantes da SMEEC – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

II – 01(um) Representante de Técnicos Desportivos da Prefeitura de Aguaí;

III - 01 (um) Representante de Professores de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino;

IV – 01 (um) Representante de Professores de Educação Física da Rede Estadual ou Particular de Ensino;

V- 01 (um) Representante do Clube de Campo de Aguaí (CCA);

VI – 01 (um) Representante das Academias Esportivas de Aguaí.

§ 1º. A Comissão a que o alude o *caput* será nomeada por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.;

§ 2º. A indicação do nome de um atleta se dará ao final do mês de novembro de cada exercício para a Presidência da Comissão que, por meio de voto da maioria simples dos membros do Colegiado indicará, entre os nomes apresentados, quem teve maior relevância de serviços prestados em prol do esporte e tenha se destacado no cenário esportivo nacional, estadual, regional ou municipal, para ser merecedor da referida honraria.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.06.01
12:25:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:283279
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.06.01
12:26:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. A homenagem deverá estar acompanhada de currículo e justificativa, que transporeça e evidencie o mérito do agraciado.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da SMEEC, regulamentarão os procedimentos para escolha dos homenageados e entregas do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5º. As despesas com a confecção dos troféus, medalhas e ou diplomas e com a realização da cerimônia solene correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.06.01 12:25:48 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.06.01 12:26:01 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA DEFINIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO JUNTO AO CMDPI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), NO DIA 06/06/2023, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DO CRAS DE AGUAÍ (RUA VALINS, Nº 746, CENTRO, AGUAÍ/SP, CENTRO).

Tendo em vista o término do mandato da atual diretoria, término do mandato dos atuais conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguai/SP, e a necessidade de definição dos representantes do poder público e sociedade civil, e Considerando;

- DECRETO Nº 4.455 , DE 26 DE MAIO DE 2021, “COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CMDPI, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2899/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- Lei Municipal nº 2899/2019, “Dispõe sobre a composição, reestruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e dá outras providências”;

- Considerando ainda que os membros do Conselho Municipal do Idoso e os seus respectivos suplentes exercerão mandatos, conforme § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2899/2019, de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mandato de igual período, e que a função de membro do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.;

- Considerando que conforme § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2899/2019, o presidente e o vice-presidente do CMDPI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maior absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais;

- Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Aguai - SP, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, órgão gestor das políticas de Assistência Social do Município, e que compete ao CMPDI, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP



de 1994 (Lei de Criação do Conselho Nacional do Idoso) e Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):

I - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da pessoa idosa;

II – fiscalizar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da pessoa idosa;

III – avaliar e acompanhar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), e dos demais atos normativos relacionados ao atendimento da pessoa idosa;

IV - promover a cooperação entre o governo Municipal e a sociedade civil organizada na execução da política municipal de atendimento os direitos da pessoa idosa;

V- estimular estudos, pesquisas e debates das questões que afetam os idosos, buscando sua valorização.

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais, territoriais e municipais, visando fortalecer o atendimento aos direitos da pessoa idosa.

VII – formular diretrizes para desenvolvimento de atividades que visem à defesa dos idosos, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

VIII – propor medidas visando que visem assegurar ou ampliar os direitos da pessoa idosa, eliminando qualquer discriminação.

IX – zelar pelo cumprimento das políticas públicas e relativas os direitos da pessoa idosa.

X – incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa.



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP



XI – sugerir, apoiar e estimular ações que promovam a participação do idoso nos diversos setores da atividade comunitária.

XII – apoiar realizações referentes a idosos, promovendo entendimentos e intercâmbios, em todos os níveis, com organizações afins.

XIII – estudar os problemas, receber e analisar sugestões da sociedade bem como avaliar e opinar sobre denúncias que lhe forem encaminhadas propondo as medidas cabíveis.

XIV – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

XV - Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

XVI - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

XVII - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XVIII – assegurar continuamente, a divulgação dos direitos da pessoa idosa bem como deveres dos familiares, da sociedade e do Estado, para com eles, e;

XIX - elaborar o seu Regimento Interno;

- considerando, destarte, a importância de políticas públicas garantidoras de qualidade de vida à população idosa;

Ficam CONVOCADAS as entidades da sociedade civil de Aguai, sociedade civil e organizações do terceiro setor e demais interessados, assim como representantes do Poder Público Municipal, para a



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP



realização de reunião pública, Assembleia, visando a definição de representantes, e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos do CMDPI:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público municipal, assim constituído:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;
- d) 01(um) representante do Fundo Social de Solidariedade;
- e) 01(um) representante da Secretaria de Administração;

II– Representantes da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e/ou no atendimento à pessoa idosa, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 02 (dois) representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso;
- b) 02 (dois) representantes de Organização de grupo ou movimento de idosos em atividade;
- c) 01 (um) representante da OAB pertencente a Comissão do Direito da Pessoa Idosa.

A Assembleia para definição de representantes suplentes e titulares será realizada no dia 6 de junho de 2023, quarta-feira, às 14:00h na SEDE do CRAS de AGUAÍ (RUA VALINS, Nº 746, CENTRO, AGUAÍ/SP, CENTRO).

Terezinha Monteagudo Barreiro Dias

PRESIDENTE DO CMDPI-AGUAÍ/SP



Vigilância Sanitária

Comunicados



Prefeitura Municipal de Aguai

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA MARIETA MORO, Nº 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguai/SP

(19) 3653-7199 / E-mail: visa@aguai.sp.gov.br / CNPJ: 46.425.229/0001-79Resultados de análises laboratoriais
do PROAGUA - Aguai/SP

Mês de referência: Fevereiro/2023

Ponto de coleta/ Local	Cloro Livre (mg/L) ⁽¹⁾	Turbidez ⁽²⁾	Cor Aparente ⁽³⁾	pH ⁽⁴⁾	Fluoreto ⁽⁵⁾	Coliformes Totais	Escherichia coli (E. coli)
Ponto 1 - Estação de Tratamento de Água (Sabesp) - Distrito Industrial I	2,65	3,43	31	7,5	0,75	Ausente	Ausente
Ponto 2 - Escola Prof. Luiz Carlos Simon - Jardim Aeroporto	1,82	1,19	8			Ausente	Ausente
Ponto 3 - Escola Ângelo Silvyo Sélbere - Vila Bom Gosto	1,91	<1	15			Ausente	Ausente
Ponto 4 - Secretaria Municipal de Saúde - Jardim Santa Úrsula	2,03	<1	4			Ausente	Ausente
Ponto 5 - Escola Capitão José Castelo - Vila São José	1,98	<1	8			Ausente	Ausente
Ponto 6 - Complexo Parque Interlagos - Parque Interlagos	0,3	<1	4			Ausente	Ausente
Ponto 7 - P.S.F. Dr. José Edgard Simon Alonso - Cidade Nova	0,75	<1	4			Ausente	Ausente
Ponto 8 - Escola João de Oliveira Borges - Vista da Colina	0,68	<1	2			Ausente	Ausente
Ponto 9 - Escola Hilda Aversi Castelo - Jardim dos Alpes	1,22	<1	4			Ausente	Ausente
Ponto 10 - Cemitério da Saudade - Vila Braga	1,89	<1	5			Ausente	Ausente
Ponto 11 - Vigilância Ambiental e Centro de Controle de Zoonoses - Conjunto Habitacional Benedito Mamede Junior	0,86	<1	2			Ausente	Ausente
Ponto 12 - P.S.F. Dr. Ricardo Mamede Barbosa - Jardim Santa Maria	1,9	<1	7			Ausente	Ausente
Ponto 13 - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano (CELTRA) - Jardim Carlota Rehder	1,34	<1	16			Ausente	Ausente

Nível recomendado dos parâmetros com base na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de Maio de 2021, do Ministério da Saúde:

(1) Cloro livre - 0,2 à 2,0 mg/L

(2) Turbidez - até 5 uT

(3) Cor aparente - até 15 uH

(4) pH - 6 à 8 (análise apenas da amostra da Estação de Tratamento de Água)

(5) Fluoreto - 0,6 à 0,8 mg/L (análise apenas da amostra da Estação de Tratamento de Água)



Prefeitura Municipal de Aguai
Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Marieta Moro S/N, Jd. Sta Úrsula – CEP: 13860-000

Fone: (19) 3653-7192 – Email: visa@aguai.sp.gov.br

AGUAÍ, 31 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

-23/05/2023–MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA– CNPJ: 29.675.914/0001-34 – CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITARIA-CEVS- 350030304-562-000028-1-0 (ATIVIDADES ENCERRADAS).

- 24/05/2023- PRISCILA MORETTI CAMACHO- CNPJ- 24.038.330/0001-34- ARQUIVO DE PROCESSO- CEVS- 350030304-472.000173.1.0- (ATIVIDADES ENCERRADAS).

-24/05/2023-LUCILENE COSTA DA SILVA- CNPJ- 27.307.531/0001-88-ARQUIVO PROCESSO- CEVS- 350030304-561-000579-1-6- (ATIVIDADES ENCERRADAS).

- 24/05/2023- MEDVEG SERVIÇOS DE SAUDE EIRELLI- CNPJ- 30.161.173/0001-52- CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.863.000149.1.5- (VENCIMENTO-27/12/2019).

- 25/05/2023- MAURICI APARECIDO MANOEL- CPF- 1207563081- ARQUIVO PROCESSO- PROT. 307/17 DE 22/02/2017- ATIVIDADES ENCERRADAS.

- 26/05/2023- BRAZÃO LUBRIFICANTES LIMITADA- CNPJ-50.045.897/0001.48- CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO- A.I.F- 000284 DE 10/05/2023.

- 26/05/2023- CELSO CHRISTENSEM DA SILVA-CNPJ- 32.250.185/0001-77-LICENÇA SANITARIA INICIAL PARA AMBULANTE- CEVS- 350030304.561.000755.1.5- VALIDADE 24/05/2024.

- 26/05/2023- LUCIA APARECIDA DOS REIS- CPF- 304.815.158.36- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA PARA AMBULANTE- CEVS- 350030304.472.000167.1.3- VALIDADE- 24/05/2024.

- 26/05/2023- POSTO TRANSO DE AGUAÍ LTDA- CNPJ- 04.595123/0001.73- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- LOJA DE CONVENENCIA- VALIDADE- 24/05/2024.

DORALICE REIS

PROTOCOLO/ VISA